



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/CEPE, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Aprova o projeto pedagógico do Curso de Doutorado em Biotecnologia no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **20 de abril de 2016**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (doutorado) tem por objetivo principal formar docentes e pesquisadores com qualificação necessária para promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região norte do estado do Ceará;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 007342/2016-57, o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2016.


Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria